

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 117 DE 3 DE MAIO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 495/2015.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 131/2016.

CONSIDERANDO a deliberação na 47ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 2 de maio de 2017, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Conceder suprimimento de fundos no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a empregada pública Sra. Ana Cláudia Saturnina Reis de Souza, auxiliar de serviços diversos, CPF n. 013.715. 371-60, matrícula n. 108, para atender despesas de pronto pagamento referentes a reparo em vazamento no esgoto da Sobreloja da Sede do Coren-MS.

Art. 2º A empregada pública Sra. Ana Cláudia Saturnina Reis de Souza terá prazo de 30 (trinta) dias para aplicação do adiantamento e não poderá ultrapassar o término do exercício financeiro, conforme artigo n. 34 da Resolução Cofen n. 495/2015.

Art. 3º Conceder prazo de até 42 (quarenta e dois) dias após o recebimento desta Portaria, para que a empregada pública supracitada encaminhe a prestação de contas a Contabilidade, sendo que após este período estará sujeita à Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Conselho Federal/Regional de Enfermagem.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida empregada pública, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 3 de maio de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 126158